



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.788
DE: 20/11/96

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS -
EMATER-MG”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA por seus Representantes Legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Executivo Municipal de Rio Piracicaba, fica autorizado a celebrar convênio com a EMATER-MG, visando a transferência de recursos para a execução do Programa de Desenvolvimento Rural do Município de Rio Piracicaba, bem como a cessão pela Prefeitura àquela entidade, de uma servidora para exercer as funções de Secretária.

Parágrafo Único - A transferência de recursos que trata este artigo será no percentual equivalente à 0,8% (zero vírgula oito por cento) do valor total da transferência do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) à Rio Piracicaba, descontados de cada parcela transferida ao Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 20 de Novembro de 1996.

ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal